

o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.243, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 13, da Câmara de Extensão, Cultura e assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, que altera a Política da Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 13, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.176, de 20 de maio de 2020, p. 48, que altera a Política da Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação do artigo 12-A, do Anexo I, Capítulo II, Seção I:

“Art. 12-A. Acadêmicos bolsistas e orientadores que submeterem e obtiverem aprovação de suas propostas de projetos, cursos, e eventos pela primeira vez, deverão participar de uma formação extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 14, da Câmara de Extensão, Cultura e assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, que altera o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 14, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.176, de 20 de maio de 2020, p. 48 e 49, que altera o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar no Anexo I, a redação do § 1º do artigo 18:

“Art. 18.
.....

§ 1º O aluno apresentará o resultado final das atividades de Extensão da área específica de formação ou área afim, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro